



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL CPED Nº 3/2018

Processo nº 23110.007930/2018-80

Edital nº 03, de 02 de março de 2018, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função temporária de PROFESSOR FORMADOR 1 para atuar na equipe multidisciplinar junto à Coordenação de Programas de Educação à Distância (CPED), dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação dos Programas de Educação à Distância (CPED) - Ufpel;

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado através da análise da documentação, do currículo e da entrevista (presencial);

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.4. O extrato do Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>

1.5 Vagas: 02

1.6 Requisitos: 1 Vaga - Graduação concluída na área de Informática

1 Vaga - Graduação concluída na área de Design Digital

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre os dias de 05 a 20 de março, através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, que está disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, juntamente com cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados para o endereço: coordenacao.uab.ufpel@gmail.com

2.3. Documentos necessários para a inscrição:

I. Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado, ou seja, com cópias de todos os documentos (cópias simples);

II. Cópia (autenticada) Carteira de Identidade;

III. Cópia (autenticada) CPF;

IV. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

V. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, ou comprovante de matrícula atualizado (original ou autenticado), emitido por programa de pós-graduação lato ou stricto sensu.

VI. Condição exigida além da titulação – vínculo com o setor público: São considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, no setor municipal, estadual ou federal, os discentes de programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES.

2.4. No ato da inscrição na Secretaria da Coordenação dos Programas de Educação à Distância/UAB da UFPEL a documentação pode ser entregue em formato digital ou impresso. [Caso classificado para entrevista, o candidato deverá apresentar quando do comparecimento para a mesma, as cópias impressas comprobatórias de cada documento].

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no site da CPED até o dia 23/03/2018.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

3.1. DA ATUAÇÃO

• Local de atuação: SECRETARIA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA CPED/UAB Rua Benjamin Constant, 897, Prédio da Cotada, Andar A3, PELOTAS, conforme Anexo II. • Período de atuação: até 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme necessidade do curso.

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- desenvolver as atividades de produção, edição, revisão e publicação impressa ou eletrônica de materiais como vídeo-aulas, apostilas, livros e outros materiais didáticos sugeridos pela Coordenação;
- dar suporte e alimentar a página institucional da CPED/UAB, bem como apoiar os professores no desenvolvimento de ferramentas de ensino, de acordo com as orientações da Coordenação;
- estabelecer contato permanente com os Coordenadores de Cursos;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios ou levantamento de dados sobre atividades específicas dos Cursos, quando solicitado;
- apoiar operacionalmente a Secretaria e a Coordenação nas diversas atividades relacionadas com os polos, em especial na aplicação de avaliações sobre materiais;
- participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- ter disponibilidade para realizar cursos de capacitação;
- atuar na SECRETARIA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, por 20 horas semanais, em horários definidos pela Coordenação, de segunda a sexta-feira;
- participar de encontro virtual quando solicitado;
- esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos; • comparecer obrigatoriamente nas capacitações docentes.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. DA CARGA HORÁRIA A carga horária será de 20h semanais.

4.2. DA REMUNERAÇÃO A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 (altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da

Resolução CD/FNDE no 26/2009).

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise de curriculum (eliminatória);
- Segunda etapa: prova de entrevista (eliminatória)

5.2. As análises dos currículos e as entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção

5.3. As análises de currículo e as entrevistas dar-se-ão conforme critérios do Anexo III. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 pontos. Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 pontos. A nota final, para efeito de classificação, será o resultado da soma das notas das duas etapas.

5.4. A prova de entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados na primeira etapa. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no site wp.ufpel.edu.br/ead/

5.5. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na etapa análise de currículo.

5.6. As entrevistas serão realizadas presencialmente.

5.7. As entrevistas serão gravadas em áudio ou vídeo para cumprir com legislação vigente. Vide o artigo 13, § 3º do Decreto 6944/2009.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação dos Programas de Educação à Distância CPED/UAB.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado da primeira etapa será publicado no dia 22 de março de 2018 no site wp.ufpel.edu.br/ead/

7.2. O resultado da segunda etapa será publicado no site wp.ufpel.edu.br/ead/ após o término do período das entrevistas. Data das Entrevistas: 27.03.2018, 13h. Local das Entrevistas: Coordenação dos Programas de Educação à Distância/ Ufpel – Rua Gomes Carneiro, nº1, Andar térreo, sala 102A, Campus Anglo, Centro, Pelotas, RS.

7.3. No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar maior titulação, e, ao persistir o empate, seguem-se os critérios de maior tempo de exercício no magistério da rede pública e, por último, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA CAPACITAÇÃO:

8.1. Os candidatos aprovados participarão de atividades de capacitação, quando sugeridas pela Coordenação.

8.2. O candidato que não comparecer às atividades de capacitação será, automaticamente, desligado do programa.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

9.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

9.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade da Coordenação.

9.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá enviar por Sedex ou entregar pessoalmente, a ficha de cadastramento (fornecida pela Secretaria) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

11. DO DESLIGAMENTO DO CARGO

11.1. Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) término do contrato e não renovação;
- b) indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e/ou de atividades inerentes ao cargo;
- c) cumprimento inadequado ou descumprimento das orientações constantes no termo de compromisso da DED/CAPES/MEC;
- d) cumprimento de forma inadequada de solicitações elaboradas pela CPED e/ou cursos;
- e) contingenciamento de recursos por parte da CAPES.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) dias úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.

12.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

12.3. Este Edital será divulgado no site wp.ufpel.edu.br/ead/

12.4. Dúvidas e informações através do e-mail: coordenacao.uab.ufpel@gmail.com

12.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

12.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06 e a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 fazem parte integrante deste Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 02 de março de 2018.

Adm. Dr^a. Cristiane Hoffmann Moreira

Coordenadora UAB/UFPEL

Prof^a. Dr^a. Claudia Fernanda Lemons e Silva

Coordenadora Adjunto UAB/UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE HOFFMANN MOREIRA, Administrador**, em 02/03/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FERNANDA LEMONS E SILVA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 02/03/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064463** e o código CRC **E287AB3E**.

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23110.007930/2018-80

SEI nº 0064463